



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



AUTÓGRAFO DE LEI - Nº 18/2025.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - Nº 14/2025.

“Dispõe sobre a Instituição a Semana da Matemática no Município de Pindoretama e a insere no Calendário Oficial de Eventos do Município.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA-CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno aprovou o seguinte projeto de lei ordinária nos termos a seguir:

Art. 1º

Fica instituída, no Município de Pindoretama, a Semana da Matemática, a ser comemorada, anualmente, na semana que incluir o dia 5 de maio.

Art. 2º

A Semana da Matemática passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Pindoretama.

Art. 3º

Durante a Semana da Matemática, o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, poderá promover, em parceria com as escolas públicas e privadas, universidades, centros de pesquisa, instituições culturais e organizações da sociedade civil, atividades como:

I – Feiras de Matemática;

II – Oficinas e jogos matemáticos;

III – Palestras e seminários sobre a importância da matemática no cotidiano;

IV – Exposições temáticas;

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



*V – Concursos e olimpíadas escolares de matemática;
VI – Apresentações culturais que relacionem matemática com arte,
história e tecnologia.*

Art. 4º

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da própria secretaria e das escolas que executarão.

Art. 5º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Apreciado e aprovado durante a 09ª Sessão Legislativa Ordinária da
01ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura, realizada em 13 de Maio de
2025.*

Pindoretama/CE, 26 de maio de 2025

Laiz Suênia A. Ramalho.

Laiz Suênia Alencar Ramalho

Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/Ce

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com